PROJETO DE LEI Nº 224/15

Institui o Dia Municipal dos Motociclistas e das Motociclistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município o Dia Municipal dos Motociclistas e das Motociclistas.

Art.2º Caberá ao Poder Executivo Municipal fazer ampla divulgação, promover debates e realizar campanhas de informação e educação dos cidadãos com o objetivo de conscientizá-los sobre a importância do uso dos equipamentos de segurança no trânsito e sobre o Código de Trânsito Brasileiro.

Art.3º Fica instituído o dia 27 de julho como o Dia Municipal dos Motociclistas e das Motociclistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, os índices de morte no trânsito envolvendo motociclistas aumentam de forma assustadora. Segundo o Instituto Brasileiro de Segurança no Trânsito, em 2008 foram mais de 10.000 (dez mil) mortes de motociclistas e caronistas em acidentes, um aumento de 1.000% (um mil porcento) nos últimos 10 (dez) anos e 13% (treze por cento) em relação a 2007.

Dentre os caminhos a serem seguidos para diminuir essa trágica estatística estão, sem dúvida, os da informação e educação.

As estatísticas que retratam os problemas com da violência no transito, mostram que os motociclistas e estão entre os que mais sofrem com os acidentes fatais.

Para tanto, o presente Projeto cria o Dia Municipal dos Motociclistas e das Motociclistas com o objetivo de conscientizar a sociedade soteropolitana

acerca desse grave problema e obrigar o Poder Público Municipal a debater o assunto, o que, certamente, contribuirá para diminuir essa modalidade de violência urbana

A escolha do dia 27 de julho se deu após uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Motociclistas (ABRAM), objetivando indicar uma única data comemorativa, pois, em todo o país, existiam várias datas diferentes para o dia do motociclista.

Portanto, com a iniciativa e aprovação deste Projeto, a Câmara Municipal de Salvador passa a reconhecer o valor dessa categoria que possui extrema importância para desenvolvimento econômico do nosso município.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUZA